



TERMO ADITIVO N.º 03/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 02/2019
CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
– NitTrans E ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:

Ao nono dia do mês de abril de dois mil e vinte, de um lado a **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/n.º 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ devidamente representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade n.º 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o n.º 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, n.º 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal n.º 2.283/2005, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA**, situada na Av. do Contorno, s/n.º, Quadra 14, Lote 02, Gleba 01, Tamoios, Cabo Frio/RJ, CEP 28.922-150, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.210.644/0001-07, representada neste ato por ANTONIO ROPERO PANESI, portador da cédula de identidade n.º 04728454-2 expedido pelo IFP/RJ e n.º 1987110490 expedida pelo CREA/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 746.746.417-72, domiciliado na Rua Frederico S. Souto, n.º 248, Bairro Vila Campo Alegre - Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-970, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o decidido no processo administrativo n.º **530/006844/2019**, resolveram firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto: Alteração do objeto do Contrato n.º 02/2019 com o acréscimo do quantitativo de cargos equivalendo a um aumento percentual de 3,60% (R\$791.619,63) ao valor global do Contrato, no período de 09 até 30 de abril de 2020 e maio de 2020. Cumpre registrar que a Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGE/SEPLAG (fl. 474 do processo administrativo n.º 530/006844/2019) aprova o percentual de 6,24%, mas devido ao lapso temporal decorrido na análise processual do acréscimo, não foi possível incluir o mês de março de 2020 e parte do mês de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Preço: O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$791.619,63 (setecentos e noventa e um mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e três centavos) no período de 09 até 30 de abril de 2020 (R\$334.916,00) e maio de 2020 (R\$456.703,63).

CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta do Programa de Trabalho n.º 26.782.0011.4030, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 138, com cobertura inicial através da Nota de Empenho n.º 061, emitida em 09/04/2020.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – Revalidação das cláusulas: Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas e parágrafos constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, desde já parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação: A CONTRATANTE fará publicar no prazo legal o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim, justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme. Niterói/RJ, 09 de abril de 2020.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A

Paulo Afonso Cunha – Presidente

ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA

Antonio Roperio Panesi

Testemunha: _____ CPF: _____

Testemunha: _____ CPF: _____